

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**RESOLUÇÃO/SME Nº 08, de 23 de julho de 2021**

*Altera a Resolução SME nº 05, de 12 de maio de 2021.*

O Secretário da Educação, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

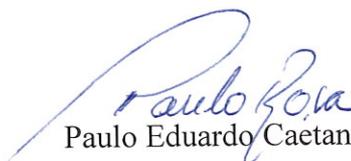
Art. 1º A Resolução/SME nº 05, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Art. 1º. O retorno presencial, por meio de revezamento de grupo de alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pirassununga, dar-se-á a partir de 17 de maio para os alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) e para os alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental; a partir de 31 de maio de maio para os alunos matriculados nas turmas de 4º ano do ensino fundamental; partir de 28 de junho para os alunos matriculados nas turmas de 3º ano do ensino fundamental; a partir de 26 de julho para os alunos matriculados nas turmas de 2º ano do ensino fundamental; a partir de 09 de agosto para os alunos matriculados nas turmas de 1º ano do ensino fundamental”. (NR)

“Art. 2º O retorno presencial para os alunos matriculados nas turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, Pré-Escola I e Pré-Escola II, em data a ser definida”. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de julho de 2021.

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Secretário Municipal de Educação